

II. Não poderão participar do Processo Seletivo Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo Único: Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art.5º. Compete ao presidente desta comissão solicitar junto à Direção Geral todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DECISÃO DO RECURSO HIERÁRQUICO E DA IMPUGNAÇÃO

EMENTA DA DECISÃO

Pregão Eletrônico n.º: **90006/2025**-Processo Administrativo n.º: **9900121775/2025**

Objeto: Fornecimento contínuo de tiras de glicemia, com comodato de aparelhos, para atender as demandas desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói, por meio de sua Diretora Geral, devidamente nomeada pela Portaria SMS n.º 527, de 01 de janeiro de 2025, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público aos interessados o JULGAMENTO DO RECURSO HIERÁRQUICO interposto pela empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.229.293/0001-63, nos seguintes termos: I-DO RECURSO HIERÁRQUICO:[...]1. O equipamento ofertado pela Recorrente atende integralmente as exigências editalícias; 2. De que houve violação aos princípios da proposta mais vantajosa e razoabilidade, com a desclassificação de sua proposta, já que as amostras foram aprovadas pela equipe técnica, após testes com usuários reais;3. De que há a necessidade de interpretação proporcional e consequencialista diante do "baixo potencial lesivo da irregularidade", mostrando-se desproporcional à "desclassificação com base na possibilidade técnica remota de alteração da unidade". Por fim requer: a) O conhecimento e provimento do recurso hierárquico; b) A reforma da decisão da Pregoeira, com a reconsideração da desclassificação da proposta da Recorrente; c) A manutenção da proposta da Distribuidora de Medicamentos Santé Ltda com vencedora do certame, por ser tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e plenamente compatível com a finalidade do edital. II- ADMISSIBILIDADE: Depreende-se que a peça recursal enviada pela via incorreta sob alegação de "recurso hierárquico", ainda que fosse tempestiva, traz os mesmos argumentos das contrarrazões recursais interpostas no sistema. Neste caso, s.m.j, a solução possível é o **NÃO CONHECIMENTO** da peça recursal pelos motivos aqui expostos. Não obstante a documentação protocolada **NÃO SER CONHECIDA** por falta de pressupostos de admissibilidade e de regularidade formal, qual seja: intempestividade e a não impugnação aos termos da decisão inobservando, assim, os termos do artigo 932, inciso III do CPC, deve a solicitação da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA- CNPJ n.º 58.229.293/0001-63, ser recebida como DIREITO DE PETIÇÃO, assegurado pelo art. 5º, inciso XXXIV, letra "a" da CRF, como obediência ao sagrado princípio do direito de defesa e contraditório garantido a todos aqueles litigantes, seja em processo judicial ou administrativo.[...] III- DA IMPUGNAÇÃO AO RECURSO HIERÁRQUICO: Pela empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.763/0001-48, interpôs peça impugnatória tempestiva recebida via correspondência eletrônica em 14/08/2025 (quinta-feira), às 13h:18 29min contra argumentando as razões recursais, que passo a colacionar suas pontuações, sucintamente, a saber: a) O não conhecimento do recurso hierárquico interposto pela empresa Santé, por inobservância aos requisitos formais de admissibilidade estabelecidos no edital, que exigia apresentação exclusiva através do sistema ComprasGov; b) Subsidiariamente, o não provimento do recurso hierárquico, mantendo-se a decisão da Agente de Contratação/Pregoeira que desclassificou a proposta da empresa Santé por não conformidade técnica; c) A observância rigorosa do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da legalidade e da segurança assistencial, assegurando a regularidade e a legitimidade do certame. [...]IV- DECISÃO: Em face do acima exposto, **RATIFICO** a decisão tomada, concluindo pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso interposto pela empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA- CNPJ n.º 58.229.293/0001-63, pelos motivos acima já expostos. **RATIFICO** a decisão tomada, concluindo pelo **CONHECIMENTO** e no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO** a impugnação interposta pela empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA- CNPJ nº 17.700.763/0001-48, pelos motivos acima já expostos. **RATIFICO** a decisão tomada, concluindo pela classificação e **DECLARAR VENCEDORA** a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA- CNPJ nº 17.700.763/0001-48, para o objeto do PE n.º 90006/2025, por ter cumprido com todas as exigências previstas no edital, e ter apresentado proposta com maior vantajosidade para a Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2025

Fundamentada nas informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 9900121775/2025, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - **PE Nº 90006/2025**, que tem por objeto a Fornecimento contínuo de tiras de glicemia, com comodato de aparelhos, para atender as demandas desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com o seguinte resultado:

1) **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.763/0001-48, pelo valor total de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais).

O item licitado, com o comodato de aparelhos, pelo valor total global de **R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais)**, teve a economia de cerca de **45,95%** do valor inicialmente orçado pela Administração Pública. Informo que todos os atos do aludido pregão eletrônico se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

EXTRATO Nº 058/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **Distribuidora de Medicamentos Sante Ltda**, com sede na Rua Claudino, 181, sala 301-Grupo B-Vila Jurandir- São João de Meriti - RJ, Cep: 25540-220 CNPJ nº 58.229.293/0001-63 **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de **Seringas e Agulhas**, para atender as demandas das unidades que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; Modalidade de licitação: **Pregão Eletrônico nº 90007/2025**; **Data de divulgação no PNCP:** 20/08/2025; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000023/2025-000001; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência:** 21/08/2025 a 21/08/2026; **Valor total:** R\$ 34.442,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo nº 9900121752/2025; **Data da Assinatura:** 19/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **Green Med Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda**, com sede na Rua Maranhão, 1334, Lote 06, Jardim Iguacu, Nova Iguaçu/RJ, Cep: 26.282-180, CNPJ nº 47.454.600/0001-93; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de **Seringas e Agulhas**, para atender as demandas das unidades que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; Modalidade de licitação: **Pregão Eletrônico nº 90007/2025**; **Data de divulgação no PNCP:** 20/08/2025; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000023/2025-000002; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência:** 21/08/2025 a 21/08/2026; **Valor total:** R\$ 21.845,00 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo nº 9900121752/2025; **Data da Assinatura:** 19/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **Purah Medical & Co Ltda**, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, Armazém 5, Térreo, Padre Mathias, Cariacica/ES, Cep: 29.157-100, CNPJ nº 28.345.933/0001-93; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de **Seringas e Agulhas**, para atender as demandas das unidades que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; Modalidade de licitação: **Pregão Eletrônico nº 90007/2025**; **Data de divulgação no PNCP:** 20/08/2025; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000023/2025-000003; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência:** 21/08/2025 a 21/08/2026; **Valor total:** R\$ 30.073,00 (Trinta mil e setenta e três reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo nº 9900121752/2025; **Data da Assinatura:** 19/08/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90010/2025

Fundamentada nas informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 9900121763/2025, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - **PE Nº 90010/2025**, que tem por

objeto a aquisição de indicador biológico, com comodato de aparelhos, para atender as demandas desta Fundação-FeSaúde, com o seguinte resultado:

1) **CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.073.134/0001-33, pelo valor total de R\$ 46.764,00 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais).

O item licitado com o comodato de aparelhos pelo valor total global de **R\$ 46.764,00 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais)**, com economia de cerca de **55,39%** do valor inicialmente orçado pela Administração Pública. Informo que todos os atos do aludido pregão eletrônico se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o Sistema de Registro de Preços, conforme detalhado a seguir:

Período para entrega de proposta: 21/08/2025 10h até 04/09/2025, às 11h (horário de Brasília)

Abertura da Sessão Pública: 04/09/2025, às 11h (horário de Brasília)

Local: Plataforma www.gov.br/compras.

Objeto: Aquisição de materiais de beleza para atender as demandas desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

ID do procedimento no PNCP: 34906284000100-1-000038/2025

Processo Administrativo nº 9900062690/2024

O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.gov.br/compras

e o processo administrativo pode acessado em <https://niteroi.rj.gov.br/processo-eletronico/>.

EXTRATO Nº 057-2025 | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 003-2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa CLARO S.A.; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2023, relativo à contratação conjunta prestação de serviço móvel pessoal (SMP – dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato; **Prazo:** 30 (trinta) meses, contado do dia 24/08/2025 ao dia 24/02/2028, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses; **Valor:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 484.955,28 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 948.805,38 (novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinco reais e trinta e oito centavos); **Verba:** Natureza das Despesas: 33.90.40; Fonte de Recurso: 1.899.50; Programa de Trabalho: 25.45.10.126.145.6311; **Fundamento:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo único do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato, bem como o processo administrativo nº 9900114046/2024; **Data da Assinatura:** 19.08.2025.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 673/FME/2025- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Termo de Comodato nº 001/2025; **OBJETO:** CESSÃO EM COMODATO, a título gratuito, do imóvel de propriedade, uso e posse da COMODANTE, localizado na Rua Padre Euge, 28, Fundos, Antiga Creche Comunitária do Atalaia, o qual se encontra livre de quaisquer ônus ou dívidas, para o funcionamento do Núcleo Avançado de Educação Infantil - NAEI. **GESTOR:** Lorena Neves Pestana Ribeiro. Cargo: Professora. Matrícula nº 237.974-5. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **FISCAIS:** 1) Rafael Moura de Almeida. Matrícula nº 238.010-5. Cargo: Administrador. Lotação: Departamento Administrativo /FME. 2) Sandra Costa Reis dos Santos. Cargo: Assessora. Matrícula: 238.082-1. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **PARTES:** FME e MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI. **FUNDAMENTO:** Arts. 579 a 585 do Código Civil Brasileiro Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900163543/2025.

PORTARIA Nº 674/FME/2025- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Termo de Comodato nº 002/2025; **OBJETO:** CESSÃO EM COMODATO, a título gratuito, do imóvel de propriedade, uso e posse da COMODANTE, localizado na Rua Carlos Maximiliano, nº 14, – Fonseca, Niterói/RJ, o qual se encontra livre de quaisquer ônus ou dívidas, para o funcionamento de equipamento administrativo/logístico destinado ao depósito de inservíveis da Fundação Municipal de Educação. **GESTOR:** Lorena Neves Pestana Ribeiro. Cargo: Professora. Matrícula nº 237.974-5. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **FISCAIS:** 1) Rafael Moura de Almeida. Matrícula nº 238.010-5. Cargo: Administrador. Lotação: Departamento Administrativo /FME. 2) Sandra Costa Reis dos Santos. Cargo: Assessora. Matrícula: 238.082-1. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **PARTES:** FME e MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI. **FUNDAMENTO:** Arts. 579 a 585 do Código Civil Brasileiro e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900163541/2025.

PORTARIA FME Nº 675/2025- Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionado para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Regimara Lopes Sampaio – Matrícula nº 11237.126-8 da EM Helena Antipoff – (**Detentor**)

Art. 2º Credenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionado para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Victor Luis Braga Ferreira – Matrícula nº 11236.845-4 da EM Helena Antipoff – (**Detentor**)

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 676/2025- A Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a previsão no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Abertura de Processo de Licitação para aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, no âmbito do processo nº 9900009648/2025.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem equipe especificada no artigo precedente:

- Aline Soares de Sousa – matrícula nº 112380224

- Ana Cristina de Macena Freitas Cordeiro – matrícula nº 112378377

- Camila Fonseca de Andrade – matrícula nº 112378375

- Cássia Viviane Borges Lordello – matrícula nº 112347888

- Marina Messas Siqueira Menezes – matrícula nº 112379737

- Tamirys Barcellos Revorêdo Silva – matrícula 112378414

- Leonardo Gama e Silva Langer – matrícula nº 112380850

Art. 3º- A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º- A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

TERMO DE COMODATO Nº 001/2025

PROCESSO: 9900163543/2025. **INSTRUMENTO:** Termo de Comodato nº 001/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.147.995/0001-89. **OBJETO:** CESSÃO EM COMODATO, a título gratuito, do imóvel de propriedade, uso e posse da COMODANTE, localizado na Rua Padre Euge, 28, Fundos, Antiga Creche Comunitária do Atalaia, o qual se encontra livre de quaisquer ônus ou dívidas, para o funcionamento do Núcleo Avançado de Educação Infantil - NAEI. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro meses) meses. **FUNDAMENTO:** Arts. 579 a 585 do Código Civil Brasileiro. **DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2025

TERMO DE COMODATO Nº 002/2025

PROCESSO: 9900163541/2025. **INSTRUMENTO:** Termo de Comodato nº 002/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.147.995/0001-89. **OBJETO:** CESSÃO EM COMODATO, a título gratuito, do imóvel de propriedade, uso e posse da COMODANTE, localizado na Rua Carlos Maximiliano, nº 14, – Fonseca, Niterói/RJ, o qual se encontra livre de quaisquer ônus ou dívidas, para o funcionamento de equipamento administrativo/logístico destinado ao depósito de



NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇO N.º 07/2025

Processo Administrativo n.º 9900062690/2024

1. INTRODUÇÃO:

Em razão da solicitação contida sob a peça n.º 12, a presente Nota Técnica subsidiará a formação de preços com vistas à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BELEZA**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência n.º 022/2024 acostado na peça n.º 13.

Informa-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) recebeu o processo administrativo em 28/11X024. A pesquisa foi iniciada em 02/12/2024 e concluída em 25/02/2025, **com duração de 62 dias úteis**.

Ainda, consigna-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) sempre realiza sua busca de preços da forma mais ampla possível, com base nas regras do art. 49 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, o qual dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços, a fim da obtenção do valor estimado como referência das contratações.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O normativo municipal supramencionado estabelece a utilização de cinco parâmetros para a aferição do preço a ser praticado pela Administração Pública e somente autoriza que a pesquisa seja concluída sem a observância de algum deles, total ou parcialmente, se houver justificativa específica para a sua não utilização. Ou seja, caso não haja a observância de algum desses balizadores, sua exceção será informada no decorrer deste documento. Vejamos:

2.1. Dos Parâmetros:

- i. Consulta ao Portal de Compras Governamentais -*
www.comprasgovernamentais.gov.br;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 12.

- ii. *Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 12.

- iii. *Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 12.

- iv. *Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 12.

- v. *Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado;*

Parâmetro devidamente aplicado e com a média final de R\$ 290.446,30 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).



A FeSaúde utiliza a plataforma privada denominada “BANCO DE PREÇOS”, por meio da qual consultada e gera relatórios de valores praticados por inúmeros órgãos e entidades pertencentes ao âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio do *Comprasnet*, do banco de compras governamentais e outras 539 fontes de entes públicos. Sob a peça n.º 15.

2.2. Do valor final estimado:

Para a localização do valor final estimado, a Supervisão de Cotações (SuCot) utiliza o(s) preços(es) médio(s) de cada um dos parâmetros aplicados na pesquisa. Dessa forma, todos os parâmetros utilizados possuem o mesmo peso no resultado alcançado.

Tanto os preços obtidos em cada parâmetro quanto a consolidação deles estão inseridos sob a peça n.º 16, sendo a síntese do consolidado a seguinte:

❓ **Média e Mediana:** R\$ 290.446,30 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

NÃO IDENTIFICAMOS atas de registro de preços compatíveis com o objeto pretendido pela FeSaúde ou com o valor registrado igual ou inferior ao do preço máximo estimado por esta Fundação.

4. CONSIDERAÇÕES:

- i. As empresas que encaminharam as cotações possuem pertinência temática, dentre suas atividades, com o objeto cotados (espelho do CNPJ e atividades desenvolvidas), em atendimento ao art. 54 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
- ii. As propostas guardam similaridade com o objeto, as especificações, a qualidade, os prazos e as garantias definidos pela Administração no documento de referência, em atendimento ao art. 51 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
- iii. Devido algumas prioridades em processos de renovação contratual ou de prestação de serviços com mão de obra dedicada, este processo acabou levando mais tempo para



- conclusão, sendo priorizados os processos que são essenciais para a continuidade dos serviços prestados na FeSaúde.
- iv. Conforme solicitado no despacho da Gerência Administrativa, esta Supervisão utilizou apenas o Parâmetro V para Pesquisa de Preços, utilizando os Incisos I, II e III da Lei 14.133/21. Respectivamente; Preços de compras governamentais, preços de outros entes públicos e domínio amplo.
 - v. Dos vinte e quatro itens solicitados, sete deles foram cotados utilizando apenas o Parâmetro III. Estes itens não são de comum aquisição nos órgãos públicos e com isso levou a utilização deste parâmetro, mesmo que os Tribunais solicitem preferencialmente a utilização dos Parâmetros I e II, essa Supervisão aplicou este parâmetro separadamente com o apoio da equipe feminina, já que os itens solicitados são de comum aquisição na vida das mulheres, sendo eles para materiais de beleza. Todos os valores encontrados foram consultados com elas antes para saber se não estávamos aplicando algum valor irregular no mercado, ao final, todos os itens conseguem atender o interesse do mercado e político desta Fundação.
 - vi. Todos os itens foram encontrados três ou mais preços, sendo desconsiderados aqueles valores cujos eram identificados como superelevado ou impraticável no mercado.
 - vii. Na tabela de preços foram separados os itens de acordo com o lote solicitado, ao cadastrar a tabela no Banco de Preços ela reinicia a ordem numérica para cada lote, ficando lote 01, item 01 ao 06. Lote 02, item 01 ao 16 e Lote 03, item 01 e 02. A quantidade total de itens cotados estão de acordo com o Termo de Referência, totalizando em 24 itens, respeitando as descrições solicitadas e quantidades nos pacotes solicitados.
 - viii. Ainda, o STJ – Superior Tribunal de Justiça através do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços orienta que para aferição dos valores encontrados para a média final sejam utilizados o método do coeficiente de variação, este método julga os valores encontrados informando se são impraticáveis ou superelevados com base na porcentagem, normalmente o valor legal para aplicação da média está entre 1 a 25% do coeficiente de variação, sendo eles homogêneos e positivos para aplicação.



- ix. Todos os itens encontrados passaram pela aplicação deste método, dos 24 itens solicitados, 23 deles estão abaixo de 25% e apenas 01 dele ficou em 26%. Mesmo assim, afirmo que todos os valores da média final estão dentro dos valores aplicados no mercado.
- x. Solicito que se atentem quanto as recomendações aplicadas abaixo, tendo em vista que alguns valores não foram possíveis serem encontrados de acordo com a descrição detalhada no Termo de Referência, sendo ele revisado e atualizado no E-Ciga, esta mudança foi necessária para darmos continuidade na cotação destes itens e se adequarmos a forma ao qual o mercado vende atualmente, mesmo sabendo que é possível irmos na esquina e comprar na forma unitária não foi possível encontrar nenhum valor condizente a unidade por meios dos Incisos aplicados na pesquisa de preços. Sendo assim, decidimos modificar o Termo de Referência, sabendo que não teremos nenhum problema quanto as mudanças feitas, até porque só foi feito desta forma para não aplicarmos o Parâmetro IV (Fornecedor), tendo em vista que este parâmetro acaba encarecendo os preços para contratações, podendo elevar muito o valor final desta pesquisa. O intuito da cotação e licitação é aplicar o valor de mercado e na licitação gerar economia, sendo assim, mantenho os valores aplicados apenas com os Incisos I, II e III.
- xi. A dedução quanto ao valor ser elevado quando aplicado para o Parâmetro IV se dar ao histórico das contratações passadas, quando aplicados percebíamos que o valor da média final dos fornecedores era sempre superior aos demais encontrados, por este motivo, foi melhor mudar a descrição de acordo com os valores encontrados do que aplicar outro inciso e encarecer os valores encontrados.

5. RECOMENDAÇÕES:

- i. De acordo com a explicação acima, os itens modificados de unidades para pacote estão no Termo de Referência sob a peça n.º13 e seu Apêndice n.º14. Sendo eles: Espatula de unha - plástico rígido. Solicitado na forma unitária com a quantidade de 8000, modificado para pacote com 06 unidades com a quantidade de 1350 pacotes. Touca plástica descartável. Foi modificado apenas a imagem do Apêndice, recomendação feita pela Kesia, responsável pela solicitação dos itens. Clips prendedor de cabelo. Solicitado na forma unitária com a quantidade de 450,



modificado para pacote com 12 unidades com a quantidade de 38 pacotes. Bobes com velcro 28mm. Foi solicitado na forma unitária com a quantidade de 1080, modificado para pacote com 05 unidades com a quantidade de 216 pacotes.

- ii. Toda alteração feita respeita a quantidade solicitada anteriormente a alteração, basta multiplicar a quantidade solicitada em pacote x quantidade total, a quantidade será próxima ao solicitado ou igual, não impactando em falta ou quantidade elevada no estudo feito pela Assessoria de Planejamento junto a Equipe Demandante.
- iii. Visto as características técnicas do(s) item(ns) pretendido(s) pela Fundação, sugerimos que as propostas sejam encaminhadas para o setor requisitante, para análise.

Documento técnico elaborado em **25/02/2025** por:

Roger Santiago
Assistente de Cotações | Matrícula nº. 2823-1
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

Documento técnico verificado¹ em **25/02/2025** por:

LEONARDO BRAZ FAZIOLATO
Supervisor de Cotações | Matrícula nº. 1106-1
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

PARÂMETRO 5 (Banco de Preços)								
N	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Valores encontrados	Valores Aceitos	Coefficiente de Variação
1	PINCA SOBRANCELHA (HIGIENE PESSOAL) - MATERIAL: ACO INOX, COMPRIMENTO: 12 CM, PONTA: RETA, MATERIAL PONTA: N/A, FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	6000	R\$ 8,59	R\$ 51.540,00	4	4	5,09%
2	CORTADOR UNHA - APLICACAO: MAO, MATERIAL: ACO INOX, FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	PACOTE	8000	R\$ 6,05	R\$ 48.400,00	4	4	11,80%
3	ESPATULA UNHA - MATERIAL: PLASTICO RIGIDO, MATERIAL PONTA: PLASTICO RIGIDO, TIPO PONTA: EMPURRADOR CUTICULA BORRACHA, FORMA DE FORNECIMENTO PACOTE COM 06 UNIDADES	PACOTE	1350	R\$ 13,26	R\$ 17.901,00	3	3	11,67%
4	LIXA UNHA (HIGIENE PESSOAL) - MATERIAL: MADEIRA, TEXTURA: 2 TEXTURA, COR: BEGE, DIMENSAO (E X L X P): 1,0 X 6,0 X 20,0 CM, FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100	UNIDADE	175	R\$ 19,55	R\$ 3.421,25	7	7	17,61%
5	PALITO DE UNHA - MATERIAL: MADEIRA RIGIDO, USO: LIMPEZA DE UNHAS, FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100	UNIDADE	175	R\$ 18,57	R\$ 3.249,75	4	4	7,23%
6	CREME AMOLECEDOR CUTICULA - FRAGRANCIA: NEUTRO, APRESENTACAO: CANETA HIDRATANTE, FORMA DE FORNECIMENTO: FRASCO 100ML	UNIDADE	84	R\$ 14,60	R\$ 1.226,40	4	4	14,47%
1	TESOURA PARA CABELO - MODELO: PROFISSIONAL, MATERIA PRIMA: ACO INOX, CABO: ACO INOX, COR DO CABO: CINZA, DIMENSAO: 7", TIPO: JAPONESA, LÂMINA: CORTE LASER, PONTA: PONTIAGUDA, APRESENTACAO: PARAFUSO E REBITE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	35	R\$ 215,89	R\$ 7.556,15	7	6	12,04%
2	PENTE, CABELO - MATERIAL: PLASTICO, COR: PRETO, CABO: PLASTICO, DENTE: LARGO, DIMENSAO (C X L): 20,0 X9,0 X7,0 CM, ACESSORIO: N/A, FORMA DE FORNECIMENTO UNIDADE	UNIDADE	6000	R\$ 6,08	R\$ 36.480,00	8	8	16,03%
3	PENTE, CABELO - MATERIAL: PLASTICO, COR: AZUL, CABO: PLASTICO, DENTE: FINO, DIMENSAO (C X L): 20,0 X9,0 X7,0 CM, ACESSORIO: N/A, FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	6000	R\$ 6,20	R\$ 37.200,00	4	4	19,56%
4	ESCOVA REDONDA PARA CABELOS, TIPO PROFISSIONAL, DIMENSÕES: 43 MM - 26 X 6,5 X 6,5 CM, CARACTERÍSTICAS: CERDAS DE NYLON, CORPO DE ALUMÍNIO, MATERIAL DO PUNHO DE MADEIRA COM EMBORRACHADO, FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	175	R\$ 55,43	R\$ 9.700,25	4	4	1,02%
5	GRAMPO, ACESSORIO CABELO - MATERIAL: ACO CARBONO, COR: DOURADO, TAMANHO: PEQUENO, FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100	CAIXA	175	R\$ 15,71	R\$ 2.749,25	4	4	5,75%
6	GRAMPO, ACESSORIO CABELO - MATERIAL: ACO CARBONO, COR: PRETO, TAMANHO: PEQUENO, FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100	CAIXA	175	R\$ 16,99	R\$ 2.973,25	5	5	10,89%
7	TOUCA PROTECAO CAPILAR - TIPO: FINA, MATERIAL: PLASTICO, COR: N/D, TAMANHO: UNICO, GRAMATURA: N/D, AJUSTE: ELASTICO, FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100	PACOTE	108	R\$ 19,43	R\$ 2.098,44	4	4	9,10%
8	CLIPS PRENDEDOR CABELO, MODELO: BICO DE PATO, MATERIAL: PLASTICO, TAMANHO: 11,0 CM, FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	38	R\$ 18,41	R\$ 699,58	4	4	13,51%
9	BOBES COM VELCRO, ACESSORIO CABELO - MATERIAL: PLASTICO, COR: AZUL, DIAMETRO: 48 MM, FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1080	R\$ 9,76	R\$ 10.540,80	3	3	26,00%
10	BOBES COM VELCRO, ACESSORIO CABELO - MATERIAL: PLASTICO, COR: AZUL, DIAMETRO: 28 MM, FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 05 UNIDADES	PACOTE	216	R\$ 19,55	R\$ 4.222,80	4	4	5,32%
11	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL (HIGIENE PESSOAL) - MATERIAL LAMINA: ACO INOX, QUANTIDADE LAMINA: 2 LAMINAS, LUBRIFICANTE: COM, MATERIAL CABO: BORRACHA, COR CABO: AZUL, FORMA DE FORNECIMENTO UNIDADE	UNIDADE	8000	R\$ 1,94	R\$ 15.520,00	8	8	11,87%
12	ESPELHO GIRATÓRIO: CARACTERÍSTICAS: ESPELHO DE AUMENTO DUPLA FACE REDONDO GIRATÓRIO, MATERIAL: ESTRUTURA PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 17CM DE DIÂMETRO, INFORMAÇÕES ADICIONAIS, COM BASE FIXA, FORMA DE FORNECIMENTO; UNIDADE	UNIDADE	42	R\$ 41,15	R\$ 1.728,30	6	6	10,27%
13	AVENTAL, MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS, APLICAÇÃO: CABELEIREIRO, TAMANHO: ÚNICO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100	UNIDADE	175	R\$ 51,39	R\$ 8.993,25	3	3	16,31%
14	ARGILA VERDE, VOLUME: 500 G, USO: FACIAL, APRESENTAÇÃO: PÓ, FORMA DE FORNECIMENTO: FRASCO 500 G	PACOTE	28	R\$ 17,99	R\$ 503,72	9	9	14,29%
15	VITAMINA CAPILAR - VITAMINA: A+E COM BIOQUERATINA, ASPECTO: OLEO, FRAGRANCIA: NEUTRA, APRESENTACAO: FRASCO 100 ML, FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	175	R\$ 36,88	R\$ 6.454,00	3	3	10,73%
16	TINTA PINTURA FACIAL, COR:VARIADA, APLICAÇÃO: ARTÍSTICO, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: KIT COM 6 CORES DE 15 ML	PACOTE	168	R\$ 20,52	R\$ 3.447,36	4	3	14,18%
1	CORTADOR CABELO ELETRICO - MATERIAL: AÇO COM UMA CAMADA DE CROMO DE PROTEÇÃO, COR: PRETO, TENSÃO: 110V/220V, FUNCAO: CORTAR, ACESSORIO: OLEO LUBRIFICANTE, ESCOVA PEQUENA DE LIMPEZA, 6 PENTES PARA CORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FIO, FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	35	R\$ 189,28	R\$ 6.624,80	4	3	16,02%
2	SECADOR CABELO - MATERIAL: PLASTICO, COR: PRETO, FUNCAO: 3 VELOCIDADES, POTENCIA: 2000 W, TENSÃO: 110/220 V, CABO: DOBRAVEL, ACESSORIO: 2 BICOS, FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	35	R\$ 206,17	R\$ 7.215,95	3	3	13,69%
Total					R\$ 290.446,30	113	110	



Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Orgão: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITEROI

Ato Enviado desde 22/08/2025 15:40. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 499513-6/2025.

Número do Edital:	9900062690/2024
Tipologia:	Outras compras
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Lote
Nº Edital SIGFIS:	162259
Objeto:	Aquisição de materiais de beleza, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a realização de atividades nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Município de Niterói, que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

22/08/2025 15:37